



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.515, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.087000 - Serviço Assistencial de Auxílio com Cesta Básica de Alimentos

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 2000 R\$ 180.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200131.034000 - Convênio 4500062529/ITAIPU - Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (Sist. Geração Energia Fotovoltaica).

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 2000 - 6778 R\$ 180.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 99ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 33ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal, aos 28 de novembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 29 / 11 / 2023

Página: 12 - Edição 3403

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul